



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de publicidade de conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, dos atos e atividades institucionais do Poder Legislativo de Campos Borges, em jornal impresso colorido e ou preto e branco, incluindo entrevistas, registros fotográficos, publicação de editais, avisos de utilidade pública, cobertura de eventos e outros, referente 1/2 página quinzenal, com 12 exemplares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será regida pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições deste Termo de Referência e pelas condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes, tendo por fundamento razões de interesse público com base em estudo técnico preliminar que evidenciou a necessidade e a viabilidade da contratação dos serviços descritos no objeto acima, em obediência aos princípios que regem a Administração pública, garantindo continuidade e eficácia do Serviço Público.

2.2. A contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade dos atos e atividades institucionais do Poder Legislativo, em jornal impresso, é resultado de estudos técnicos preliminares que indicaram que a referida contratação visa atender aos princípios constitucionais de publicidade e eficiência, bem como garantir o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a transparência nas ações do Poder Legislativo e a promoção do engajamento cidadão são pilares fundamentais para assegurar a legitimidade e a proximidade com a população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Forma de Seleção

3.1.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o disposto no Decreto Federal n. 12.343, de 20 de dezembro de 2024, que "Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado está abaixo do limite estipulado para serviços e compras.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

3.1.2. Um aviso será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, contendo o Termo de Referência, o modelo de proposta, e a lista de documentos necessários para habilitação, garantindo ampla divulgação e competitividade no processo.

3.1.3. As empresas interessadas terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para enviar suas propostas e a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos.

3.2. Requisitos de Habilitação

3.2.1. Habilitação Jurídica

3.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial de sua sede;

3.2.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com autenticidade verificável no portal do governo;

3.2.1.3. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Entrega do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento que comprove seus administradores;

3.2.1.4. Sucursais, filiais ou agências: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, incluindo averbação no local de operação;

3.2.1.5. Sociedade simples: apresentação do ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, junto à comprovação da indicação de seus administradores;

3.2.1.6. Sociedade empresária estrangeira: apresentação do decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

3.2.1.7. Todos os documentos apresentados devem incluir suas alterações ou consolidações atualizadas.

3.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos estaduais e municipais, conforme a localização do fornecedor;

3.2.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



3.2.2.4. Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. Critérios de Seleção do Fornecedor

3.3.1. O critério de **menor valor global** será utilizado para seleção, desde que a proposta atenda integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.2. Propostas consideradas inviáveis, incompatíveis com o objeto ou em desacordo com os padrões estabelecidos serão desclassificadas.

3.4. Critério de desempate:

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previsto em lei.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor Estimado

4.1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com base na prestação mensal dos serviços contratados pelo valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

4.2. Preços Unitários Referenciais

4.2.1. Os valores mensais incluem os seguintes serviços:

Publicidade de conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, dos atos e atividades institucionais do Poder Legislativo de Campos Borges, em jornal impresso colorido e ou preto e branco, incluindo entrevistas, editais, avisos de utilidade pública e outros, referente 1/2 página quinzenal, com 12 exemplares: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) /mês.**

4.3. Memória de Cálculo e Suporte Documental

4.3.1. Os cálculos detalhados que embasam o valor estimado da contratação foram realizados com base em:

- a) Pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados;
- b) Compatibilidade dos serviços contratados com preços médios praticados no setor;
- c) Análise da natureza e da complexidade das atividades previstas no contrato.

4.4. Método de Cálculo

4.4.1. Os valores foram calculados considerando o seguinte:

- a) A duração do contrato, estabelecida em **12 (doze) meses;**



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

b) O custo mensal fixo de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** pela execução dos serviços descritos no OBJETO DA CONTRATAÇÃO constante acima;

c) Projeções financeiras compatíveis com a realidade do mercado local e nacional.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente alocadas no orçamento da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, para o exercício de **2025**, conforme relatório de dotações disponíveis que segue em anexo, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para as despesas decorrentes desse Processo de Licitação, onde os mesmos serão provenientes da lei municipal nº 1.870, de 06 de dezembro de 2024, que "estima a receita e fixa a despesa do Poder Legislativo de Campos Borges para o exercício financeiro de 2025.

CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.103.498,81
01.01	Câmara Municipal e Unidade Subordinadas	R\$ 1.103.498,81
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	R\$ 953.498,81
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.515,12

5.2. Compatibilidade com Planejamento Orçamentário

5.2.1 A contratação foi estruturada de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), levando em conta:

a) Os limites financeiros disponíveis;

b) A classificação orçamentária destinada ao custeio dos serviços de comunicação digital, conforme quadro abaixo.

5.3. Execução Orçamentária

5.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira e dentro do cronograma aprovado, respeitando os limites da dotação orçamentária prevista.

6. DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. A Contratação de serviços acima descritos se dará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

6.2. O pagamento dar-se-á após a emissão de nota fiscal mensal da prestação de serviço.

Campos Borges/RS, 28 de abril de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Erica Juliana Toledo Buss

Diretor Geral da Câmara

Aprovado por:

Ivo Tiaraju Borba de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.